

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS
CÓPIA

LEI Nº 678

Concede pensão vitalícia à Rita Alves de Moura

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a partir do mês de agosto do corrente ano, uma pensão mensal vitalícia de NCr\$ 43,75 (quarenta e três cruzeiros novos e setenta e cinco centavos) à Rita Alves de Moura como viúva de Camilo Francisco do Nascimento.

Art. 2º - Para atender, no corrente exercício, ao disposto no artigo anterior, fica aberto o crédito especial de NCr\$ 218,75 (duzentos e dezoito cruzeiros novos e setenta e cinco centavos).

Art. 3º - O pagamento da pensão mencionada nesta lei correrá, nos exercícios subsequentes, por conta de verba própria a ser consignada no Orçamento do Município.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 17 de novembro de 1967.

Waldemar
Prefeito Municipal

Genivaldo Machado
Secretário

à Câmara
para o arquivo
17/11/67
WV